

CORRIDA DE EmANCIPAÇÃO DE SÃO TOMÉ 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO 01 – DEFINIÇÃO

Artigo 1º - Em comemoração a Emancipação Política do Município de São Tomé, serão realizados dois eventos esportivos: uma prova de corrida rústica, que será realizada no dia 26 de outubro de 2025, às 7h, na cidade de São Tomé, Rio Grande do Norte

Parágrafo 1º - Corrida de rustica: A prova terá distância única de 8km, com ponto de hidratação no percurso, assim como, ponto de hidratação e reposição calórica no ponto de chegada;

Parágrafo 2º - A corrida será em sua maior parte em asfalto, passando por trecho de calçamento.

Parágrafo 3º - O evento terá quantidade de participantes limitado à 200 (duzentos).

CAPÍTULO 02 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA

Artigo 2º - As provas, eventos esportivos, serão realizados na Cidade de São Tomé - RN, no dia 26 de Outubro 2025, com as seguintes observações:

Parágrafo 1º - Parágrafo 1º - Corrida rustica: concentração da prova será às 06h30 e largada às 7h

Parágrafo 2º - O local exato da largada será divulgado nos meios sociais (facebook, instagram e whatsapp) da Prefeitura de São Tomé e Centro Potiguares

CAPÍTULO 03 – INSCRIÇÕES

Artigo 3º - É permitida a inscrição de pessoas de ambos os sexos, maiores de 16 (dezesesseis) anos.

Parágrafo 1º Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar com autorização por escrito e assinado pelos pais ou responsável legal.

Artigo 4º - As inscrições serão feitas através do site www.centropotiguares.com.br , seguindo o que rege no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo 1º – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, DECLARANDO ESTAR APTO FISICAMENTE E EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento. Para realizar sua inscrição, o (a) participante deverá fornecer os dados solicitados, necessários para sua identificação, sendo que tais dados poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora da prova para divulgação de informações diversas. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 5º - Em caso de desistência, após o pagamento da taxa de inscrição, a organização do evento não fará devolução do valor aplicado em nenhuma circunstância.

Artigo 6º - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança a prova tiver de ser adiada, o organizador não será obrigado a nenhum tipo de indenização. A devolução ou ressarcimento de qualquer quantia será decidido unicamente pelo organizador do evento.

Artigo 7º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em nenhuma situação, após o encerramento do período de inscrição. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

CAPÍTULO 04 – CRONOMETRAGEM

Artigo 8º - A cronometragem da prova poderá ser realizada de maneira eletrônica;

Artigo 9º - O tempo do atleta será computado pelo número de peito do atleta. Este será responsável pela fixação deste número, de maneira a facilitar a leitura do árbitro de chegada;

Artigo 10º - O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir nas redes sociais da Prefeitura de São Tomé, os horários e os locais para realizar a retirada do kit participação, que contemplará o número de peito;

Artigo 11º - O participante que não retirar o seu kit da corrida, com número de peito na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter seu tempo cronometrado;

Artigo 12º - O uso do número de peito é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do deste;

§1º A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do número de peito pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 13º - Os Postos de Controle serão colocados em locais definidos pela direção da prova.

CAPÍTULO 05 – ROUPAS E EQUIPAMENTOS

Artigo 14º - A organização aconselha os participantes a usar tênis confortável e que seja apropriado para correr e, quando possível. Assim como, roupas leves e que ao mesmo tempo protejam como, calça LEG e blusa de proteção UV;

Artigo 15º - A organização recomenda a utilização de protetor solar;

Artigo 16º - É permitido portar durante a prova celular, máquina fotográfica e ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do atleta qualquer dano ou perda causado à estes equipamentos citados acima.

CAPÍTULO 06 – PONTUAÇÃO E PENALIDADES

Artigo 17º - O (A) vencedor (a) será o (a) que completar o percurso no menor tempo, tendo passado pelos pontos de controle e completando o percurso de maneira integral;

Artigo 18º - Será desclassificado (a) o (a) atleta que:

- a) retirar do percurso, marcações feitas pela organização;
- b) que utilizar equipamentos proibidos em benefício próprio;
- c) for flagrada em conduta antidesportiva;
- d) obstruir propositamente a passagem de outros (as) atletas;
- e) desacatar as decisões dos Diretores da prova;
- f) ultrapassar o tempo total da prova que será divulgado de acordo com cada modalidade;

CAPÍTULO 07 – ENTREGA DE KITS

Artigo 19º - A entrega dos kits de corrida acontecerá em data e local a ser divulgado pela organização com antecedência de até 24 horas antes do dia marcado.

Parágrafo Único – A data de entrega dos kits de prova está sujeita à alteração em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa. Caso haja mudança de data, as alterações serão amplamente divulgadas pelo redes sociais da Prefeitura de São Tomé.

Artigo 20º - O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit.

Artigo 21º - O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG, assim como o cartão de vacinação como citado no parágrafo 2º do artigo 4º.

Artigo 22º - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, cópia de documento de identificação do inscrito e o respectivo recibo de pagamento.

Artigo 23º - O kit de corrida será composto por um número de peito, camiseta e qualquer outro item que a organização escolher para composição do kit;

Parágrafo Único – O uso do número de peito é obrigatório na camisa na parte da frente, na altura do peito. Caso não seja usado desta maneira, o possível não registro do tempo, será de total responsabilidade do atleta.

Artigo 24º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 25º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 26º - O tamanho das camisetas será aleatório, de acordo com a disponibilidade de tamanhos na entrega de kits;

Parágrafo Único - O (a) atleta não será obrigado a correr com a camisa no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 27º - O (a) Atleta ou Equipe está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO 08 – RECURSOS

Artigo 28º - Após a divulgação do resultado, o atleta que sentir-se prejudicado, poderá reportar-se à organização do evento pessoalmente ou através de representante pela Assessoria da qual faça parte.

Artigo 29º - Os recursos deverão ser apresentados dentro dos seguintes prazos:

- a) Foto: Até 15 (quinze) minutos após o horário de chegada do atleta;
- b) Resultados: Até 5 (cinco) minutos após a divulgação do mesmo;

Parágrafo Único – Durante os prazos citados nos itens a e b, deste artigo, o diretor de prova e/ou demais diretores deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes para recebimento dos recursos.

Artigo 30º - Recursos referentes a Fiscais darão direito às equipes reclamantes de verificação das planilhas dos Fiscais, juntamente com o Diretor de Prova e/ou demais diretores;

Artigo 31º - Após a divulgação do resultado serão aguardados impreterivelmente 5 (cinco) minutos para a entrega oficial dos prêmios. Se nesse prazo nenhuma equipe se manifestar contrária a essa divulgação, será oficializado o resultado;

Artigo 32º - A divulgação do resultado faz parte da prova, sendo assim, a equipe que se ausentar antes dessa divulgação, não terá direito a recursos posteriores;

Artigo 33º - Não serão aceitos recursos após a divulgação dos resultados oficiais.

CAPÍTULO 09 – CASOS OMISSOS

Artigo 34º - Os casos omissos no regulamento serão resolvidos e julgados pela Direção de Prova, de maneira a preservar o respeito e esforço de cada atleta.

Parágrafo Único - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

CAPÍTULO 10 – DIVULGAÇÃO DE DIREITO AUTORAIS

Artigo 35º - Os Organizadores do Evento, Prefeitura de São Tomé, são as únicas autoridades que pode permitir qualquer tipo de publicidade com respeito à prova. Os concorrentes, membros da organização, todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento, autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

Artigo 36º - O atleta ou equipe que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 37º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o organizador do evento.

Artigo 38º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo – tape relativos à prova / competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

Parágrafo Único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação das empresas organizadora e realizadora.

CAPÍTULO 11 – PREMIAÇÃO

Artigo 39º - Todos os atletas que concluírem a prova receberão medalha de participação.

Artigo 40º - Os três (03) primeiros colocados de cada Categoria Geral e Categoria Filhos da Terra serão premiados da seguinte maneira:

a) Os Três (03) primeiros colocados da Categoria Geral, masculino e feminino receberão o troféu da classificação, assim como, premiação em dinheiro. Primeiro colocado R\$ 600,00; segundo colocado R\$ 400,00 e terceiro colocado R\$ 250,00;

b) Os Três (03) primeiros colocados da Categoria Filhos da Terra, masculino e feminino receberão o troféu da classificação, assim como, premiação em dinheiro. Primeiro colocado R\$ 600,00; segundo colocado R\$ 400,00 e terceiro colocado R\$ 250,00. Nesta categoria, o atleta classificado precisa apresentar comprovação que é nascido na cidade de São Tomé;

c) O prêmio tanto em troféu como em dinheiro, não é acumulativo. Ou seja, caso um (a) atleta nascido em São Tomé ganhe a premiação na Categoria Geral, ele ou ela não terá direito na Categoria Filhos da Terra. Sai automaticamente da Categoria Filhos da Terra.

Artigo 41º - Premiação por faixa etária e PCD. Os (as) três primeiros (as) colocados (as) de cada faixa etária e PCD, Masculino e Feminino, receberão troféu, da seguinte maneira:

a) Faixa etárias:

- 16 à 29 anos;
- 30 à 39 anos;
- 40 a 49 anos;
- 50 a 59 anos;
- 60 acima;

Parágrafo 1º: Premiação não acumulativa. Caso o atleta seja premiado na categoria Individual, denominada Geral, não será premiado na faixa etária.

b) PCD, as Pessoas com deficiência precisam declarar serem deficientes e qual a deficiência, no ato da inscrição. Serão premiados os três primeiros atletas de cada categoria declarada no ato da inscrição.

Parágrafo 2º: Não haverá premiação em dinheiro para essas categorias.

CAPÍTULO 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42º - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do preenchimento do formulário no site oficial do evento para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 43º - É permitido que o atleta leve item para alimentação, hidratação e suplementação durante o percurso.

Artigo 44º - O tempo limite de prova será de 2 horas.